

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2024
 CONTRATO: Contrato n.º 026/2024
 OBJETO: Aquisição de passagens da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
 CONTRATADA: EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA - ME, CNPJ n.º 87.126.678/0001-01
 APOSTILAMENTO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na redação do 3º aditivo, uma vez que, considerando o Pedido de Cancelamento do 2º aditivo, conforme solicitação contida no Memorando 061/2026- SEMED, de 19/01/2026, o terceiro aditivo celebrado deve ser considerado, na realidade como o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 026/2024. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo 026/2024 e aditivos posteriores que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Publicado por:
 Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:237ED8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.012/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedras grés e meios-fios em concreto para prestação dos serviços realizados pela Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/02/2026 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:93405D01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 44, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto nº 05, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto nº 05, de 13 de janeiro de 2026, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.º 3.987/2002 e no site do Município.

Publicado por:
 Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:59B6D2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 45, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto 178, de 17 de maio de 2024, que “Regulamenta o art. 79 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1ºO art. 15, do Decreto nº 178, de 17 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A habilitação será verificada em relação aos documentos exigidos no Edital.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação serão enviados na forma prevista no edital.

§ 2º O agente de contratação poderá realizar diligência em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, como meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 3º Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 4º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de agosto de 2006.”

Art.2º EsteDecreto entra em vigorna data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:046C672B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 015/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo